

# UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## ENCARGOS PLURIANUAIS DO SECTOR PÚBLICO COM AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nota técnica e breves considerações sobre a desagregação dos encargos previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2018

## Conteúdos

1.	Sumário executivo .....	2
2.	Notas metodológicas.....	5
3.	Previsões do Relatório do OE2018 relativas aos encargos líquidos com as PPP .....	11
3.1.	Encargos líquidos previstos para 2018 no Relatório do OE2018 .....	16
4.	Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2017 e do OE2018 .....	19
4.1.	Encargos líquidos previstos para 2018 nos Relatórios do OE2017 e do OE2018.....	21
4.2.	Encargos líquidos previstos para 2017 nos Relatórios do OE2017 e do OE2018.....	22

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2018.....	2
Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por sector .....	12
Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector rodoviário.....	12
Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do sector rodoviário, por PPP .....	13
Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do sector rodoviário, por tipo de encargo.....	13
Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector da saúde .....	15
Gráfico 7 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector da saúde, por hospital.15	
Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do sector da saúde, por PPP .....	16
Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2018 e do OE2017 .....	19

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2018.....	4
Quadro 2 – Encargos previstos para 2018 no Relatório do OE2018.....	16
Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2018 no Relatório do OE2018, sector rodoviário .....	17
Quadro 4 – Valores previstos para 2018 no Relatório do OE2018, sector da saúde.....	18
Quadro 5 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2018.....	20
Quadro 6 – Valores previstos para 2018 nos Relatórios do OE2018 e do OE2017.....	22
Quadro 7 – Valores previstos para o ano de 2017 no Relatório do OE2018.....	23

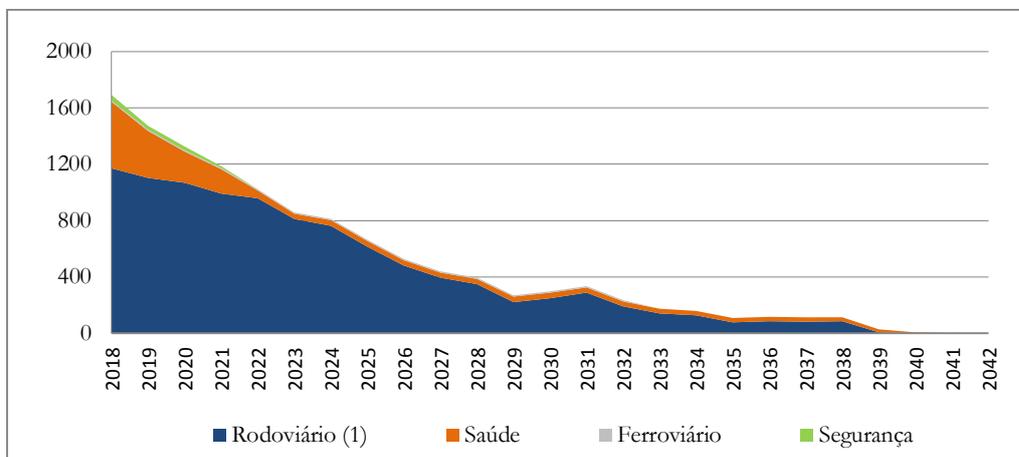
**1. Sumário executivo**

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, publica a presente nota técnica, a qual visa apresentar, de forma sucinta, os encargos líquidos plurianuais com as parcerias público-privadas (**PPP**), previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2018 (**Relatório do OE2018**), para o período ao longo do qual se distribuem os encargos futuros do erário público à luz dos compromissos assumidos nos contratos de parceria atualmente em vigor.

Para o efeito, o presente documento começa por enunciar os principais aspetos metodológicos inerentes às projeções de encargos plurianuais apresentadas, incluindo ainda a análise das principais diferenças entre os valores plurianuais constantes do Relatório do OE2018 e aqueles que se encontravam descritos no Relatório do Orçamento do Estado para 2017 (**Relatório do OE2017**).

Relativamente ao Relatório do OE2018, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução prevista dos encargos líquidos futuros públicos com as PPP, ao longo do período compreendido entre 2018 e 2042, por sector.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2018



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.  
 Nota: (1) Exclui encargos líquidos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

De acordo com a informação apresentada no Quadro VI.3.1. do Relatório do OE2018 (**Quadro Plurianual**), o valor total dos encargos líquidos futuros do sector público, previsto ao longo do período compreendido entre 2018 e 2042, relativamente aos contratos de parceria celebrados, ascende a cerca de 12 362 milhões de euros, a preços constantes de 2018, sendo o respetivo Valor Atual Líquido (**VAL**)<sup>1</sup>, a dezembro de 2017, de cerca de 9800 milhões de euros.

<sup>1</sup> Para a determinação do VAL, foi considerada, ao longo de todo o documento, uma taxa de desconto real de 4%.

Tal como se constata da análise do *Gráfico 1* anterior, o sector rodoviário destaca-se, ao longo de todo o período em análise, como o sector com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP, representando os respetivos encargos líquidos cerca de 69% dos encargos líquidos totais estimados para 2018 e aproximadamente 83% dos encargos líquidos previstos para o período compreendido entre 2018 e 2042.

Relativamente à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2018 e 2042, estes apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência destes contratos, bem como pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor (*cf.* ponto 3).

Quando comparado o valor total dos encargos líquidos previsto no OE2018, para o período compreendido entre 2018 e 2042, com o valor anteriormente apresentado no Relatório do OE2017, ambos a preços constantes de 2018, verifica-se que aquele é superior em cerca de 66 milhões de euros, devido, sobretudo, aos seguintes fatores (*cf.* ponto 4):

- Aumento do valor dos encargos líquidos futuros com as PPP do sector da saúde, em virtude da revisão em alta das previsões de produção de serviços clínicos decorrente do aumento estimado da procura destes serviços; e
- Acréscimo do valor dos encargos líquidos previstos com as PPP do sector rodoviário, resultado do decréscimo esperado ao nível das receitas, nomeadamente no que diz respeito à evolução das receitas de portagem futuras, o qual será parcialmente compensado pela redução prevista ao nível dos encargos brutos.

Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, importa salientar que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando, assim, a sua comparabilidade. Para este efeito, procedeu-se à atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2017 para preços constantes de 2018, permitindo, assim, a identificação das variações efetivamente ocorridas, que não resultam diretamente dos pressupostos de inflação considerados (*cf.* *Quadro 1* seguinte).

## Quadro 1 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2018

Valores em milhões de euros, com IVA

Valor acumulado dos encargos plurianuais estimados entre 2018 e 2042	OE2017 <sup>(1)</sup>	OE2017 atualizados <sup>(2)</sup>	OE2018 <sup>(3)</sup>	Δ OE2018/OE2017 ajustado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>18 262</b>	<b>18 619</b>	<b>18 661</b>	<b>42</b>
Rodoviário	16 255	16 580	16 572	- 8
Saúde	1764	1792	1848	56
Segurança	111	112	109	-3
Ferrovário	132	134	132	-2
<b>Receitas</b>	<b>6200</b>	<b>6324</b>	<b>6299</b>	<b>-25</b>
Rodoviário	6200	6324	6299	-25
<b>Encargos líquidos</b>	<b>12 062</b>	<b>12 296</b>	<b>12 362</b>	<b>66</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(4)</sup>	11 262	11 479	11 603	124

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2017.

(2) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2018. Para efeitos de comparação entre o OE2017 e o OE2018, os valores do Relatório do OE2017 foram ajustados, sendo agora apresentados a preços constantes de 2018.

(3) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

(4) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.

## 2. Notas metodológicas

A previsão dos encargos plurianuais do sector público com as PPP, inscrita no Quadro Plurianual, foi construída a partir de dados disponibilizados pelas entidades públicas responsáveis pela gestão dos respetivos contratos, tendo por base o sistema de remuneração previsto contratualmente para cada uma das parcerias.

Em termos metodológicos, cumpre, desde logo, destacar os seguintes fatores, que estiveram na base da construção do referido Quadro Plurianual e que devem, portanto, ser tidos em consideração para uma melhor compreensão e interpretação das previsões de encargos apresentadas:

- a) Em linha com a metodologia que tem sido adotada em relatórios anteriores, as previsões plurianuais foram construídas tendo por referência o período compreendido entre 2017 e 2042, ao longo do qual se distribuirão os encargos futuros do erário público com as parcerias, tendo em consideração os compromissos contratuais atualmente existentes<sup>2</sup>. Apesar de, no fim da vida dos atuais contratos de parceria, as infraestruturas atualmente geridas em regime de PPP reverterem para o sector público, nos termos contratualmente definidos, e de as mesmas poderem continuar, nessa altura, a gerar encargos<sup>3</sup> e receitas (quando aplicável) para o erário público, estes (encargos e receitas) extravasam os atuais contratos de PPP<sup>4</sup>. Por esta razão, no Quadro Plurianual, os mesmos não foram considerados. Caso assim não fosse, estar-se-ia a desvirtuar a natureza do próprio Quadro Plurianual, o qual pretende ser uma referência das previsões dos encargos futuros com as PPP atualmente existentes.
- b) No que se refere ao ano de 2017, os valores apresentados no Quadro Plurianual encontram-se a preços correntes, correspondendo estes às melhores estimativas de fecho do ano, apresentadas pelas entidades públicas gestoras de cada um dos contratos de PPP. Os valores apresentados a partir de 2018, inclusive, encontram-se a preços constantes de 2018, em linha com a metodologia seguida nos relatórios anteriores, em que se projetam os encargos, valorizados a preços constantes do ano de referência do orçamento em causa. Os valores constantes do Quadro Plurianual são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA.

---

<sup>2</sup> Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de *cash-flow*, são considerados os encargos estimados até 2042.

<sup>3</sup> Embora de natureza diferente, dado que os encargos atuais envolvem, no caso das PPP infraestruturais, o pagamento do investimento inicial efetuado, acrescido dos encargos com a manutenção corrente e extraordinária, enquanto, após o termo dos contratos de PPP, os encargos futuros envolverão apenas as duas últimas componentes.

<sup>4</sup> Podendo o modelo de gestão a implementar para cada uma destas infraestruturas, a partir da data em que termine o respetivo atual contrato de parceria, variar.

- c) O universo considerado na construção do Quadro Plurianual é composto pelas 32 PPP atualmente objeto de reporte pela UTAP, não tendo sido considerados os encargos líquidos relativos às infraestruturas sob gestão direta da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), incluindo o Túnel do Marão, o troço da A23 não incluído na concessão da Beira Interior, a A21 e a A26, uma vez que não constituem de infraestruturas em regime de PPP<sup>5</sup>.
- d) Não obstante os encargos brutos inscritos no Quadro Plurianual terem sido estimados com base no sistema de remuneração previsto contratualmente para cada uma das parcerias, importa destacar o caso particular das PPP rodoviárias em que os valores apresentados incluem, designadamente, (i) as poupanças decorrentes dos processos de renegociação cujos contratos renegociados já se encontram em vigor, referentes a dez PPP rodoviárias; (ii) as poupanças estimadas com as renegociações dos seis contratos de subconcessão cujas alterações contratuais ainda não se encontram a produzir efeitos, muito embora já se encontrem num estado de consensualização avançado (ou até mesmo, em alguns casos, concluído), incluindo em termos de novas condições financeiras; (iii) a estimativa de encargos com grandes reparações de pavimentos, a serem assumidos pelo parceiro público, de acordo com o novo modelo de financiamento das mesmas, introduzido no âmbito do processo de negociação das PPP rodoviárias; e (iv) o valor estimado de compensações a pagar pelo parceiro público no futuro, no âmbito dos pedidos de reposição do equilíbrio financeiro formulados e que foram reconhecidos pelo parceiro público ou decididos em sede de tribunal arbitral.
- e) Para além dos encargos brutos, o Quadro Plurianual inclui ainda, no caso do sector rodoviário e quando aplicável, o valor das receitas que o parceiro público espera vir a receber ao longo do horizonte temporal considerado para efeitos de projeção de encargos, o qual inclui (i) as receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem, tendo estas sido estimadas pela IP com base nas suas melhores projeções quanto à evolução do tráfego nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP, cujas receitas de portagem são da sua titularidade; e (ii) as receitas estimadas pela IP relativamente aos sistemas de partilha de benefícios, nos termos previstos contratualmente.

Apresentam-se ainda, de forma sumária, os principais pressupostos considerados para cada um dos quatro sectores onde se inserem as PPP que têm vindo a ser, como tal, reportadas:

---

<sup>5</sup> Importa, contudo, mencionar que o valor destes encargos, o qual corresponde ao valor das receitas líquidas de portagem, deduzidas dos respetivos custos de cobrança, se encontra refletido no orçamento da IP, tendo ainda sido apresentado, de forma destacada, no Quadro Plurianual, por memória.

**A. Sector rodoviário**

Os encargos líquidos plurianuais relativos às PPP rodoviárias foram estimados tendo por base o quadro remuneratório aplicável, podendo os respetivos fluxos financeiros associados, nomeadamente os encargos e as receitas, apresentar diferentes naturezas, tais como:

- a) Encargos do sector público:
- Pagamentos pela disponibilidade das vias, ajustados de eventuais deduções previstas contratualmente;
  - Pagamentos à concessionária da Beira Interior<sup>6</sup>;
  - Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
  - Encargos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
  - Encargos suportados pelo parceiro público com a realização de grandes reparações de pavimento, de acordo com o novo modelo de financiamento acordado; e
  - Outros gastos, designadamente os decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente.
- b) Receitas do sector público:
- Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões; e
  - Outras receitas, designadamente as decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente, bem como dos pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público, nos casos aplicáveis.

Ao nível orçamental, importa mencionar o facto de as previsões dos encargos relativos às PPP do sector rodoviário incorporarem, tal como referido, o valor esperado das poupanças que se preveem alcançar no âmbito dos processos negociais ainda não concluídos ou que, tendo-o sido, as respetivas alterações contratuais ainda não se encontram a produzir efeitos. É o caso das subconcessões rodoviárias do Baixo Tejo, da Autoestrada Transmontana, do Litoral Oeste, do Pinhal Interior, do Algarve Litoral e do Douro Interior.

---

<sup>6</sup> Na verdade, muito embora este contrato de concessão preveja um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem (da titularidade da concessionária), o mesmo é conjugado com pagamentos anuais do concedente, contratualmente previstos.

## B. Sector da saúde

Os encargos plurianuais das PPP do sector da saúde foram estimados tendo por base o sistema de remuneração das respetivas entidades gestoras dos edifícios e dos estabelecimentos, nos termos dos contratos atualmente em vigor para cada uma das quatro unidades hospitalares em regime de PPP.

No caso das entidades gestoras do estabelecimento hospitalar, responsáveis pela prestação dos serviços clínicos, os encargos do sector público (e, por inerência, a remuneração da entidade gestora) são determinados em função do nível de produção de serviços clínicos efetivamente prestados por parte da unidade de saúde em questão, da disponibilidade de determinados serviços hospitalares específicos (designadamente o serviço de urgência) e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média de um grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo ainda objeto de deduções por falhas de desempenho, de serviço ou falhas específicas (definidas contratualmente).

Por outro lado, no que concerne aos encargos do sector público com as entidades gestoras do edifício hospitalar, os mesmos assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado, quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelos proveitos relativos ao mecanismo de partilha (entre entidade gestora e parceiro público) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

Neste contexto, importa ressaltar que os encargos relativos às entidades gestoras do estabelecimento hospitalar, apresentados no Quadro Plurianual, foram estimados tendo por base uma revisão em alta das projeções de produção, em linha com a tendência que tem sido verificada no sector. Assim, estes encargos refletem as melhores estimativas das entidades públicas responsáveis pela gestão destes contratos, à data de elaboração do Relatório do OE2018, para a produção dos serviços hospitalares.

Enquanto a evolução dos encargos do sector público com os parceiros privados responsáveis pela prestação dos serviços clínicos depende, sobretudo, da evolução do nível de procura que se vai verificando, a cada momento, nos hospitais em regime de PPP (por força da matriz de risco destes contratos, que aloca o risco de procura na esfera privada<sup>7</sup>), no caso dos parceiros privados responsáveis pela gestão do edifício, os encargos públicos tendem a assumir uma natureza mais estável e previsível, uma vez que os valores a pagar, pelo parceiro público ao parceiro privado, ao longo da vida dos contratos, se encontram fixados contratualmente, podendo os mesmos, no

---

<sup>7</sup> Permitindo, portanto, ao parceiro público, pagar apenas aquilo que o parceiro privado produz em cada momento, sujeito, naturalmente, aos mecanismos contratuais de determinação da produção prevista.

entanto, ser sujeitos **(i)** a deduções, em função do eventual não cumprimento dos parâmetros de desempenho impostos contratualmente ao parceiro privado; e **(ii)** a abatimentos, em função dos proveitos relativos ao referido mecanismo de partilha das receitas de terceiros.

### **C. Sector da segurança**

No sector da segurança existe apenas uma parceria a reportar no Relatório do OE2018, relativa à conceção, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um Sistema Integrado de tecnologia de informação para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal (**SIRESP**).

A natureza dos encargos associados a esta parceria está definida contratualmente como uma remuneração global anual (devida numa base mensal), equivalente a uma remuneração por disponibilidade, composta por uma parcela não revisível (cujos montantes devidos em cada ano se encontram definidos contratualmente) e por uma parcela revisível em função da evolução do índice de preços no consumidor (**IPC**) e ajustável em função de deduções relativas a falhas de disponibilidade e desempenho do parceiro privado.

### **D. Sector ferroviário**

No sector ferroviário, muito embora sejam reportadas duas PPP, os encargos plurianuais apresentados no Relatório do OE2018 dizem respeito, em exclusivo, à concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo (**concessão MST**). Isto porque, no caso da parceria da Fertagus, o sistema remuneratório atual da concessionária assenta apenas em receitas comerciais, decorrentes da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul, não estando, portanto, previstos contratualmente quaisquer encargos para o sector público, em condições de execução normal do contrato.

Na verdade, também a remuneração da MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a concessão MST, assenta nas receitas cobradas aos utilizadores do serviço, nos proveitos publicitários e nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento, prevendo-se, porém, participações do concedente, sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão, ou da concessionária, nos anos em que o tráfego se situe acima de determinados níveis de tráfego previstos contratualmente.

Com efeito, desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), o tráfego real tem sido significativamente inferior ao valor

mínimo da banda de tráfego de referência contratualmente garantida, traduzindo-se na necessidade recorrente de o concedente realizar pagamentos de compensação à concessionária.

Do supramencionado pode concluir-se, portanto, que, no que toca ao sector ferroviário, os fluxos financeiros estimados para o futuro decorrem das compensações previstas pagar à concessionária do MST – em virtude da evolução prevista para a procura –, as quais, embora condicionadas aos níveis de tráfego que efetivamente se venham a verificar na concessão, têm assumido, na prática, um carácter recorrente.

A previsão de encargos plurianuais com a concessão MST foi, assim, construída tendo por base as melhores estimativas de evolução da procura da infraestrutura (as quais determinam, naturalmente, a dimensão dos encargos futuros do parceiro público), encontrando-se os valores agora inscritos no Quadro Plurianual praticamente em linha com os valores previstos no Relatório do OE2017.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados, poderão existir ainda, para cada um dos sectores, outros encargos, nomeadamente na sequência de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro por parte dos parceiros privados, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto que modifiquem o equilíbrio económico-financeiro do mesmo e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

### 3. Previsões do Relatório do OE2018 relativas aos encargos líquidos com as PPP

De acordo com o Quadro Plurianual apresentado no Relatório do OE2018, o valor total dos encargos líquidos futuros do sector público, relativamente aos contratos de parceria celebrados, ascende, a preços constantes de 2018, a cerca de 12 362 milhões de euros, considerando o período compreendido entre 2018 e 2042.

Este valor corresponde a um montante total de encargos brutos de aproximadamente 18 661 milhões de euros, deduzido de cerca de 6299 milhões de euros de receitas estimadas para o sector público, sendo o respetivo VAL, a dezembro de 2017, de cerca de 9800 milhões de euros.

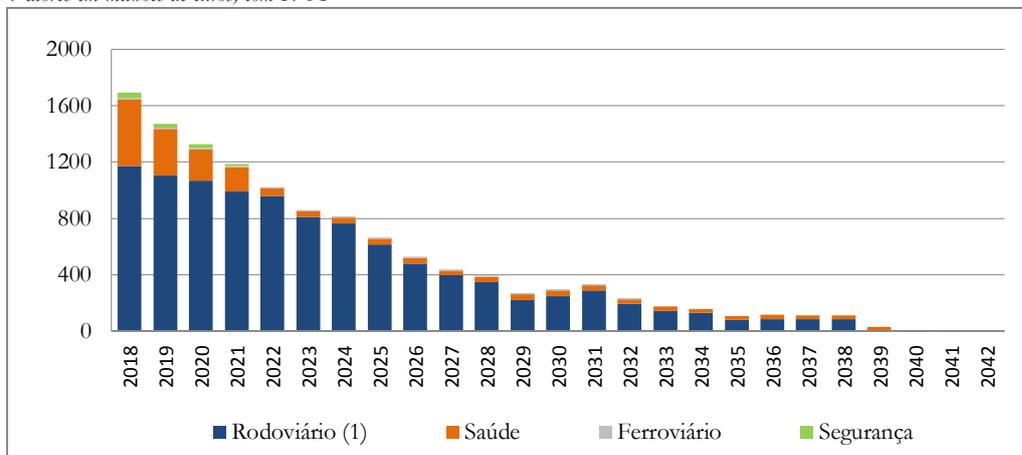
Relativamente à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2018 e 2042, estes apresentem uma trajetória descendente – sem prejuízo da ligeira oscilação que se antecipa entre 2029 e 2031, anos em que os encargos líquidos deverão apresentar um ligeiro aumento, em virtude da redução esperada das receitas –, explicada, sobretudo, pelo perfil de pagamentos decrescente que tendencialmente se prevê nos últimos anos de vigência destes contratos, bem como pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor. Note-se que, muito embora, no final dos contratos de parceria, os encargos líquidos relativos a estas infraestruturas permaneçam na esfera pública, as mesmas não foram consideradas no Quadro Plurianual, uma vez que, tal como mencionado *supra*, o horizonte temporal considerado, para efeitos de construção das projeções, foi apenas o referente ao prazo contratual.

Neste contexto, estima-se que aproximadamente 81% do total de encargos líquidos estimados entre 2018 e 2042 sejam realizados nos próximos 10 anos.

Apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução anual prevista dos encargos líquidos futuros públicos com as PPP, ao longo do período compreendido entre 2018 e 2042, por sector.

Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por sector

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

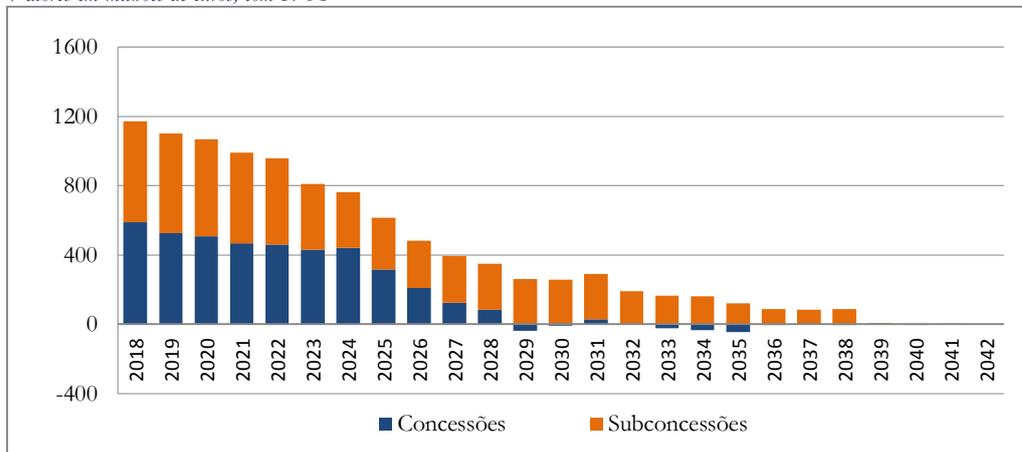
Nota: (1) Exclui encargos líquidos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

Tal como se constata a partir da análise do *Gráfico 2*, o sector rodoviário destaca-se, ao longo de todo o período em análise, como o sector com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP, representando os respetivos encargos líquidos cerca de 69% dos encargos líquidos totais estimados para 2018 e aproximadamente 83% dos encargos líquidos previstos para o período compreendido entre 2018 e 2042.

Relativamente às parcerias do sector rodoviário, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução anual dos respetivos encargos líquidos, subdividida entre concessões (do Estado) e subconcessões (da IP). Com base nesta desagregação, é possível observar a tendência esperada de diminuição do peso das concessões no total dos encargos líquidos do sector rodoviário, prevendo-se que, a partir de 2029, as receitas geradas por estas infraestruturas superem os encargos que estas representam para o sector público.

Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA



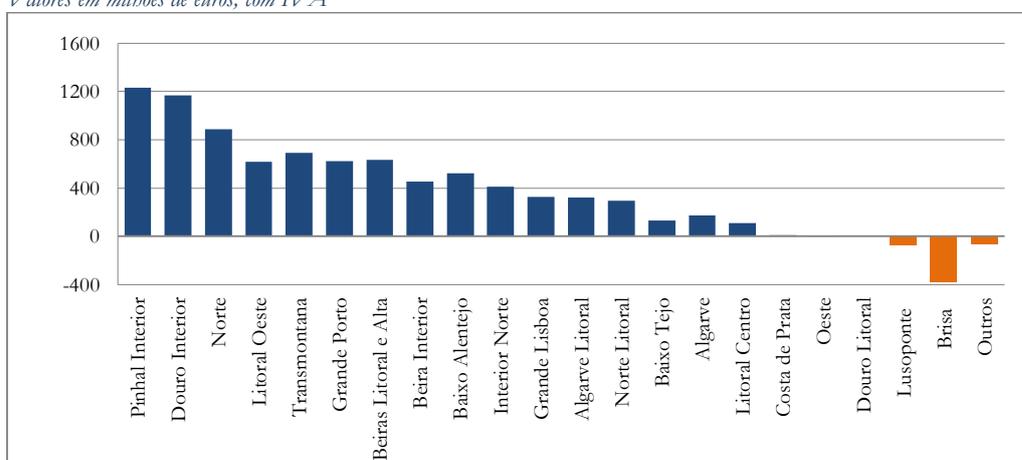
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: Exclui encargos líquidos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

Quanto ao VAL, a dezembro de 2017, dos encargos líquidos previstos entre 2018 e 2042, com as PPP rodoviárias, por contrato, verifica-se que as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior são as parcerias com maior peso no total dos contratos, representando cerca de 30% do VAL dos encargos líquidos futuros. Em conjunto com as concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta e com a subconcessão da Autoestrada Transmontana, estas parcerias representam mais de 50% do VAL dos encargos líquidos futuros (*cf.* Gráfico 4).

Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do sector rodoviário, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



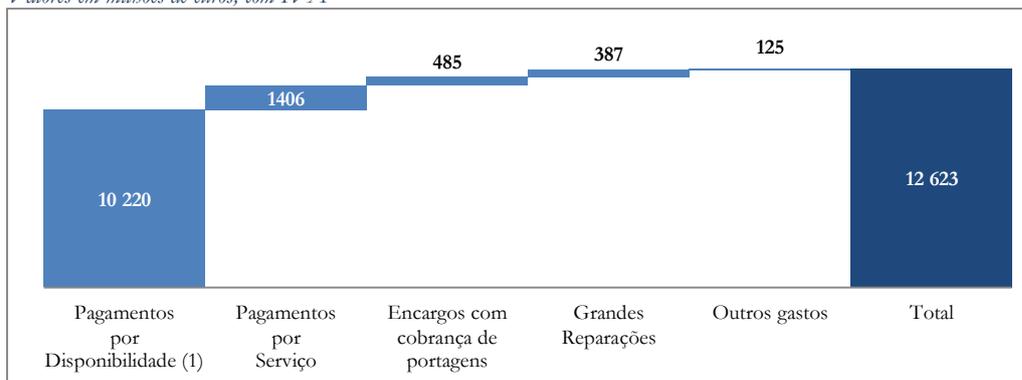
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: Exclui encargos líquidos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

Por outro lado, quando analisado o VAL, a dezembro de 2017, dos encargos brutos futuros com as PPP rodoviárias, por tipologia de encargo, previstos entre 2018 e 2042, verifica-se que os pagamentos por disponibilidade apresentam um peso preponderante no respetivo VAL, representando cerca de 81% do valor total (*cf.* gráfico seguinte).

Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do sector rodoviário, por tipo de encargo

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: Exclui encargos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

(1) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

Relativamente ao sector da saúde, importa salientar a redução dos encargos líquidos prevista a partir de 2018, destacando-se o decréscimo estimado a partir de 2022, justificado pelo facto de, a partir desse ano, apenas se encontrarem em vigor os contratos de parceria relativos às entidades gestoras do edifício, tal como se constata a partir do *Gráfico 6* seguinte.

Note-se que, no caso das parcerias referentes à prestação de serviços clínicos, apenas foi considerada a responsabilidade assumida pelo Estado perante as atuais entidades gestoras dos estabelecimentos ao longo do período inicial pelo qual estes serviços foram contratados, ou seja, 10 anos. Com efeito, não obstante este prazo inicial ser prorrogável até a um máximo de 30 anos (coincidente com o prazo dos contratos de parceria relativos à gestão do edifício), seria, naturalmente, incorreto considerar, para a parte da gestão dos serviços clínicos, dois períodos adicionais de 10 anos, dado que a contratualização dos serviços clínicos, em regime de PPP, por períodos adicionais constitui uma mera faculdade contratual, de verificação incerta<sup>8</sup>.

Assim, e com base no entendimento assumido, de apenas serem consideradas as responsabilidades já contratadas e não os encargos potenciais que decorrerão de eventuais contratações futuras, a evolução dos encargos inscritos no Quadro Plurianual para o sector da saúde prevê uma redução gradual dos encargos estimados com as parcerias em vigor, por força do fim da vigência dos atuais contratos relativos à gestão dos serviços clínicos, o qual deverá ocorrer entre o ano de 2018 (no caso do hospital de Cascais) e o ano de 2022 (no caso do hospital de Loures)<sup>9</sup>.

Importa, no entanto, ter presente que esta redução de encargos não representa, necessariamente, qualquer tipo de poupança ao nível dos encargos globais do SNS, dado que, ainda que não sejam contratualizadas novas PPP relativas à prestação de serviços clínicos, os mesmos terão de continuar a ser proporcionados através de outros mecanismos, designadamente com recurso a serviços públicos não necessariamente mais eficientes.

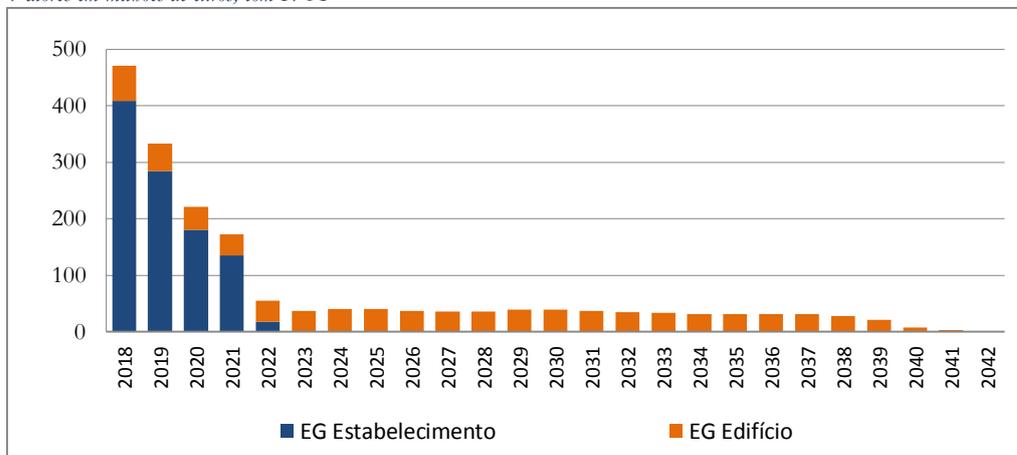
---

<sup>8</sup> Muito embora a prestação dos serviços clínicos continue a ser geradora de encargos para o sector público após o termo do prazo inicial dos atuais contratos (o único período de projeção considerado), seja por via da respetiva renovação, seja por via da internalização dos serviços ou ainda da nova contratação, em regime de PPP ou outro.

<sup>9</sup> Os contratos relativos à gestão dos serviços clínicos dos hospitais de Braga e de Vila Franca de Xira deverão caducar em 2019 e 2021, respetivamente.

Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA

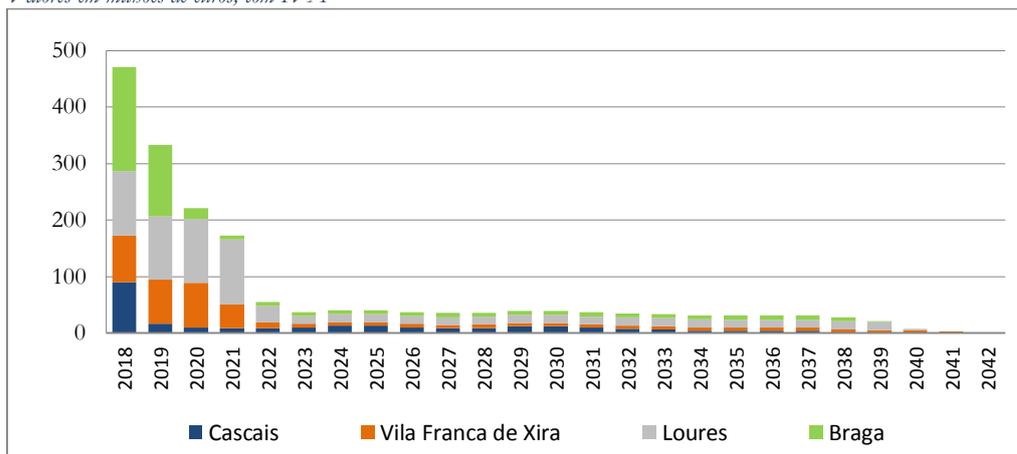


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Analisando a evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP da saúde por hospital, apresentada no Gráfico 7, verifica-se que, até ao ano de 2019, o Hospital de Braga deverá apresentar uma maior preponderância no total de encargos, reduzindo-se os respetivos encargos de forma substancial a partir desse ano, em virtude do termo do atual contrato de parceria relativo aos serviços clínicos, devendo, à partida, permanecer apenas em vigor o contrato de parceria relativo ao edifício, pelos motivos enunciados *supra*.

Gráfico 7 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do sector da saúde, por hospital

Valores em milhões de euros, com IVA

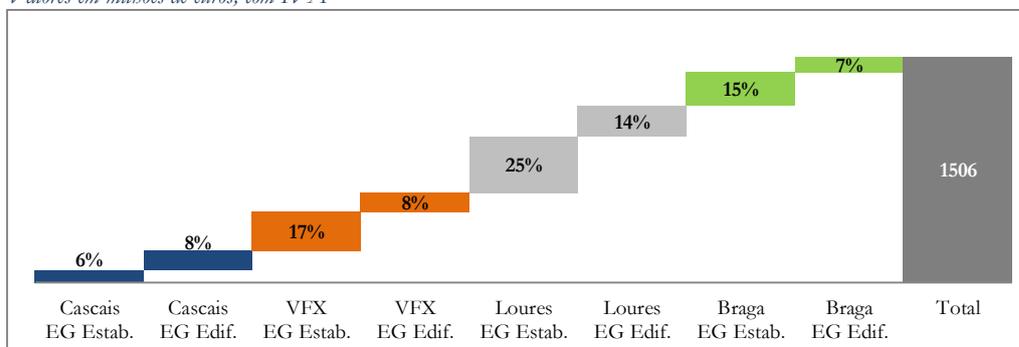


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Relativamente ao VAL, a dezembro de 2017, dos encargos líquidos futuros do sector público, estimados entre 2018 e 2042, com os parceiros privados do sector da saúde, apresenta-se, no gráfico seguinte, a respetiva desagregação, quer por hospital, quer por PPP (distinguindo-se a gestão do estabelecimento – serviços clínicos – e do edifício).

Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do sector da saúde, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

### 3.1. Encargos líquidos previstos para 2018 no Relatório do OE2018

De acordo com a informação apresentada no Relatório do OE2018, o valor dos encargos líquidos estimados com as PPP, para o próximo ano, ascende a cerca de 1691 milhões de euros, a preços constantes de 2018, representando uma redução de aproximadamente 22 milhões de euros face às atuais estimativas de fecho do ano de 2017.

Para a referida evolução dos encargos líquidos deverá contribuir, sobretudo, a evolução estimada para o sector rodoviário, para o qual se prevê uma redução de cerca de 10 milhões de euros face ao valor atualmente previsto para o ano de 2017, assim como o decréscimo previsto, de cerca de 8 milhões de euros, para o sector da saúde.

Quadro 2 – Encargos previstos para 2018 no Relatório do OE2018

Valores em milhões de euros, com IVA

Sector	OE2018		Δ Ano 2018/ Ano 2017
	Ano 2017 <sup>(1)</sup>	Ano 2018 <sup>(2)</sup>	
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>2036</b>	<b>2018</b>	<b>-17</b>
Rodoviário	1503	1498	-5
Saúde	479	471	-8
Segurança	45	41	-4
Ferrovário	9	8	0
<b>Receitas</b>	<b>322</b>	<b>327</b>	<b>5</b>
Rodoviário	322	327	5
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>1714</b>	<b>1691</b>	<b>-22</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(3)</sup>	1689	1668	-22

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2018, a preços correntes.

(2) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

(3) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.

Relativamente ao sector rodoviário, a redução dos encargos líquidos será resultado, *por um lado*, do decréscimo de cerca de 5 milhões de euros esperado ao nível dos encargos brutos relativos, quer às concessões do Estado, quer às subconcessões da IP, e, *por outro lado*, do aumento esperado de aproximadamente 5 milhões de euros do valor das respetivas receitas, nomeadamente no que diz respeito ao valor das receitas de portagem, o qual é justificado, sobretudo, pela evolução positiva estimada ao nível do volume de tráfego esperado na generalidade das concessões e subconcessões.

Tal como se pode constatar através no quadro seguinte, a diminuição esperada ao nível dos encargos brutos com o sector rodoviário, deve-se, sobretudo, à diminuição dos pagamentos por disponibilidade, em virtude da aplicação das tarifas contratualmente previstas, cujo valor é, na generalidade das parcerias, inferior ao de 2017. Esta redução será parcialmente mitigada pelo aumento previsto dos pagamentos **(i)** por serviço a efetuar às subconcessionárias da IP, justificado, sobretudo, pela evolução positiva do volume de tráfego esperado, e **(ii)** pelas grandes reparações de pavimento que a IP estima vir a concretizar nas concessões rodoviárias.

### Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2018 no Relatório do OE2018, sector rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos com as PPP rodoviárias	OE2018		Δ Ano 2018/ Ano 2017
	Ano 2017 <sup>(1)</sup>	Ano 2018 <sup>(2)</sup>	
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1503</b>	<b>1498</b>	<b>-5</b>
Pagamentos por disponibilidade	1345	1323	-22
Concessões do Estado <sup>(3)</sup>	817	808	-9
Subconcessões da IP	527	515	-13
Pagamentos por Serviço	85	95	10
Encargos com cobrança de taxas de portagem	41	44	3
Grandes reparações	19	24	5
Outros gastos	13	11	-2
<b>Receitas</b>	<b>322</b>	<b>327</b>	<b>5</b>
Concessões do Estado	294	298	4
Subconcessões da IP	28	29	1
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>1181</b>	<b>1171</b>	<b>-10</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(4)</sup>	1156	1147	-9

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2018, a preços correntes.

(2) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

(3) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

(4) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.

No caso do sector da saúde e tal como referido anteriormente, prevê-se uma diminuição, em cerca de 8 milhões de euros, dos encargos líquidos do Estado, estimados para o ano de 2018 face às atuais estimativas de fecho do ano de 2017. Esta redução é justificada, sobretudo, pelo decréscimo esperado ao nível dos encargos previstos com as entidades gestoras do edifício (**EG Edifício**), nomeadamente no que diz respeito à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira, relativamente à qual se prevê uma diminuição de cerca de 9 milhões de euros, em virtude da diminuição da componente fixa dos respetivos pagamentos, contratualmente prevista (*cf.* Quadro 4).

No caso dos encargos estimados com as entidades gestoras do estabelecimento (**EG Estabelecimento**), prevê-se um aumento dos encargos relativos às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, o qual é explicado, sobretudo, pelo aumento esperado ao nível da produção hospitalar. No entanto, este acréscimo é compensado pela redução prevista ao nível dos encargos futuros com a EG Estabelecimento do Hospital de Braga, uma vez que o valor dos pagamentos de reconciliação estimado para o ano de 2018 é significativamente inferior ao valor dos pagamentos que se espera vir a efetuar até ao final do ano de 2017.

#### Quadro 4 – Valores previstos para 2018 no Relatório do OE2018, sector da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos com as PPP da saúde	OE2018		Δ Ano 2018/ Ano 2017
	Ano 2017 <sup>(1)</sup>	Ano 2018 <sup>(2)</sup>	
<b>Hospital de Cascais</b>	<b>84</b>	<b>91</b>	<b>6</b>
EG Estabelecimento (serviços clínicos)	76	81	6
EG Edifício	9	10	1
<b>Hospital de Braga</b>	<b>201</b>	<b>184</b>	<b>-17</b>
EG Estabelecimento (serviços clínicos)	173	157	-17
EG Edifício	28	28	0
<b>Hospital de Loures</b>	<b>107</b>	<b>114</b>	<b>7</b>
EG Estabelecimento (serviços clínicos)	94	100	6
EG Edifício	14	14	0
<b>Hospital de Vila Franca de Xira</b>	<b>87</b>	<b>82</b>	<b>-5</b>
EG Estabelecimento (serviços clínicos)	66	71	4
EG Edifício	20	11	-9
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>479</b>	<b>471</b>	<b>-8</b>
Subtotal - serviços clínicos	409	409	0
Subtotal - infraestruturas	71	62	-8

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2018, a preços correntes.

(2) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

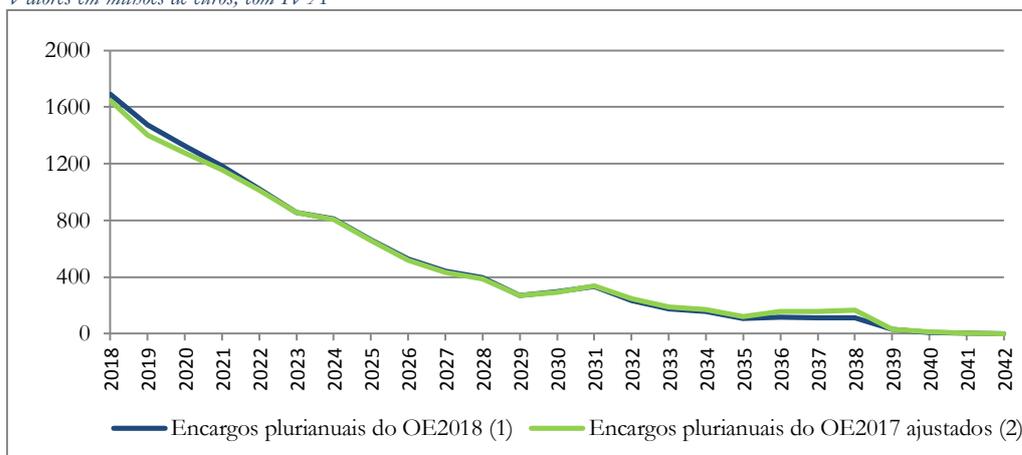
#### 4. Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2017 e do OE2018

Quando comparado o valor total dos encargos líquidos previsto no OE2018, para o período compreendido entre 2018 e 2042, com o valor anteriormente apresentado no Relatório do OE2017, ambos a preços constantes de 2018<sup>10</sup>, verifica-se que aquele é superior em cerca de 66 milhões de euros, devido, maioritariamente, ao acréscimo, de aproximadamente 56 milhões de euros, verificado ao nível dos encargos com as parcerias do sector da saúde, e ainda ao decréscimo, de cerca de 25 milhões de euros, ao nível das receitas das parcerias do sector rodoviário.

No gráfico seguinte são apresentadas, por sector, as variações verificadas entre os valores considerados para o OE2018 e os anteriormente previstos no OE2017, em termos acumulados, considerando o período compreendido entre 2018 e 2042.

Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2018 e do OE2017

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018, excluindo encargos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26).

(2) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2018, excluindo encargos relativos às infraestruturas sob gestão direta da IP (Túnel do Marão, A21, troços da A23 e A26). Para efeitos de comparação entre o OE2017 e o OE2018, os valores do Relatório do OE2017 foram ajustados, sendo agora apresentados a preços constantes de 2018.

Em termos de VAL, apurado com referência a dezembro de 2017, dos encargos líquidos previstos com as PPP, entre 2018 e 2042, verifica-se um aumento de cerca de 133 milhões de euros, quando comparados os valores apresentados no Quadro Plurianual do Relatório do OE2018 com os anteriormente considerados no Quadro Plurianual do Relatório do

<sup>10</sup> Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, salienta-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando, assim, a comparação dos respetivos valores. Desta forma, procedeu-se à atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2017 para preços constantes de 2018, permitindo, desta forma, a identificação das variações ocorridas que não resultam diretamente da alteração do referencial em que estes foram inicialmente apresentados.

OE2017, ambos a preços constantes de 2018, sendo este aumento explicado, maioritariamente, pelos seguintes fatores:

- Aumento do valor dos encargos líquidos futuros com as PPP do sector da saúde, em virtude da revisão em alta das previsões de produção de serviços clínicos decorrente do aumento estimado da procura destes serviços<sup>11</sup>; e
- Acréscimo do valor dos encargos líquidos previstos com as PPP do sector rodoviário, resultado do decréscimo esperado ao nível das receitas, nomeadamente no que diz respeito à evolução das receitas de portagem futuras, o qual será parcialmente compensado pela redução prevista ao nível dos encargos brutos<sup>12</sup>.

#### Quadro 5 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2018

Valores em milhões de euros, com IVA

Valor acumulado dos encargos plurianuais estimados entre 2018 e 2042	OE2017 <sup>(1)</sup>	OE2017 atualizados <sup>(2)</sup>	OE2018 <sup>(3)</sup>	Δ OE2018/OE2017 ajustado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>18 262</b>	<b>18 619</b>	<b>18 661</b>	<b>42</b>
Rodoviário	16 255	16 580	16 572	- 8
Saúde	1764	1792	1848	56
Segurança	111	112	109	-3
Ferrovário	132	134	132	-2
<b>Receitas</b>	<b>6200</b>	<b>6324</b>	<b>6299</b>	<b>-25</b>
Rodoviário	6200	6324	6299	-25
<b>Encargos líquidos</b>	<b>12 062</b>	<b>12 296</b>	<b>12 362</b>	<b>66</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(4)</sup>	11 262	11 479	11 603	124

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2017.

(2) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2018. Para efeitos de comparação entre o OE2017 e o OE2018, os valores do Relatório do OE2017 foram ajustados, sendo agora apresentados a preços constantes de 2018.

(3) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

(4) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.

<sup>11</sup> Importa notar, a este respeito, que os encargos futuros com estas PPP, por força do estabelecido contratualmente (designadamente em virtude de o risco de procura, na parte relativa aos serviços clínicos, se encontrar alocado ao parceiro privado), estarão sempre dependentes do nível de procura efetiva que se venha realmente a verificar em cada ano, podendo, por essa razão, estes encargos variar em consonância.

<sup>12</sup> Tal como referido anteriormente, a redução prevista relativamente à evolução das receitas de portagem é essencialmente explicada por dois fatores contrários. Por um lado, no Relatório do OE2018, é considerada uma revisão em alta da evolução do tráfego face à anteriormente considerada para efeitos do OE2017, a qual contribui para um acréscimo do valor das receitas face ao anteriormente previsto e, por outro lado, foi ainda considerado, para efeitos do Relatório do OE2018, o adiamento da introdução de novos pórticos de cobrança em alguns lanços, do qual resulta uma perda de receitas superior ao efeito positivo gerado pelo aumento do tráfego. Relativamente aos encargos brutos, o decréscimo previsto resulta, sobretudo, do facto de o valor apresentado no Relatório do OE2018 considerar a atualização das poupanças estimadas com as renegociações dos contratos de subconcessão da IP ainda em curso, nomeadamente no que concerne à subconcessão do Douro Interior.

#### 4.1. Encargos líquidos previstos para 2018 nos Relatórios do OE2017 e do OE2018

Quando comparado o valor dos encargos líquidos previsto, no Relatório do OE2018, para o ano de 2018, com o valor anteriormente apresentado no Relatório do OE2017, ambos a preços constantes de 2018<sup>13</sup>, verifica-se que este é superior em cerca de 49 milhões de euros, devido, *por um lado*, ao aumento, de cerca de 33 milhões de euros, verificado ao nível dos encargos com as parcerias do sector da saúde, e, *por outro lado*, ao decréscimo, de cerca de 33 milhões de euros, previsto ao nível das receitas das parcerias do sector rodoviário (*cf.* quadro seguinte), muito embora esta quebra de receitas seja parcialmente compensada pelo decréscimo, de cerca de 16 milhões de euros, previsto ao nível dos encargos brutos.

Relativamente ao sector da saúde, o acréscimo de encargos estimado deve-se, maioritariamente, à já referida revisão em alta das previsões de produção hospitalar realizada para efeitos do OE2018, em linha com a evolução da produção que se tem vindo a verificar.

No caso do sector rodoviário, o decréscimo previsto ao nível das receitas, deve-se, maioritariamente, à evolução estimada do nível das receitas de portagem, a qual é essencialmente explicada por dois fatores contrários. *Por um lado*, o valor das receitas de portagem previsto no Relatório do OE2018, para o ano de 2018, considera uma revisão em alta da evolução do tráfego face àquele que foi anteriormente considerada para efeitos do OE2017, contribuindo, assim, para um acréscimo do valor das receitas face ao anteriormente considerado. *Por outro lado*, e em sentido contrário, foi considerado, para efeitos do Relatório do OE2018, o adiamento da introdução de novos pórticos de cobrança em alguns lanços, do qual resulta uma perda de receitas superior ao efeito positivo gerado pelo aumento do tráfego. Relativamente aos encargos brutos, o decréscimo previsto resulta, sobretudo, do facto de o valor apresentado no Relatório do OE2018 considerar a atualização das poupanças estimadas com as renegociações dos contratos de subconcessão da IP ainda em curso, nomeadamente no que concerne à subconcessão do Douro Interior.

---

<sup>13</sup> Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, salienta-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando, assim, a comparação dos respetivos valores. Desta forma, procedeu-se à atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2017 para preços constantes de 2018, permitindo, desta forma, a identificação das variações ocorridas que não resultam diretamente da alteração do referencial em que estes foram inicialmente apresentados.

Quadro 6 – Valores previstos para 2018 nos Relatórios do OE2018 e do OE2017

Valores em milhões de euros, com IVA

Valor dos encargos plurianuais previsto para 2018	OE2017 Ano 2018 <sup>(1)</sup>	OE2017 Ano 2018 ajustado <sup>(2)</sup>	OE2018 Ano 2018 <sup>(3)</sup>	Δ OE2018 Ano 2018 / OE2017 Ano 2018 ajustado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1965</b>	<b>2002</b>	<b>2018</b>	<b>16</b>
Rodoviário	1484	1513	1498	-16
Saúde	431	438	471	33
Segurança	42	42	41	-1
Ferrovário	9	9	8	0
<b>Receitas</b>	<b>353</b>	<b>360</b>	<b>327</b>	<b>-33</b>
Rodoviário	353	360	327	-33
<b>Encargos líquidos</b>	<b>1612</b>	<b>1642</b>	<b>1691</b>	<b>49</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(4)</sup>	1587	1617	1668	51

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2017.

(2) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2018. Para efeitos de comparação entre o OE2017 e o OE2018, os valores do Relatório do OE2017 foram ajustados, sendo agora apresentados a preços constantes de 2018.

(3) Valores do Relatório do OE2018, a preços constantes de 2018.

(4) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.

**4.2. Encargos líquidos previstos para 2017 nos Relatórios do OE2017 e do OE2018**

Como referido anteriormente, a previsão de encargos líquidos com as PPP constante do Relatório do OE2018, para o ano de 2017, corresponde às melhores estimativas de fecho, do referido ano, das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos de parceria.

Através do quadro seguinte, torna-se possível verificar que o valor dos encargos líquidos com as PPP, previsto no Relatório do OE2018 para o ano corrente, ascende a aproximadamente 1714 milhões de euros, a preços correntes, correspondendo a um acréscimo de cerca de 30 milhões de euros face ao valor anteriormente apresentado no Relatório do OE2017<sup>14</sup>. Este aumento deve-se, sobretudo, ao acréscimo dos encargos líquidos com as parcerias do sector da saúde, justificado, essencialmente, pela revisão em alta das previsões de produção de serviços clínicos, em virtude do aumento estimado da procura destes serviços, face ao anteriormente considerado no Relatório do OE2017.

<sup>14</sup> Importa, contudo, referir que a comparabilidade entre a projeção de encargos inscrita no Relatório do OE2018 e aquela que tinha sido prevista no Relatório do OE2017, para o ano de 2017, se encontra naturalmente afetada pelo facto de as respetivas projeções de encargos considerarem pressupostos de evolução da inflação distintos.

Quadro 7 – Valores previstos para o ano de 2017 no Relatório do OE2018

*Valores em milhões de euros, a preços correntes, com IVA*

Valor dos encargos plurianuais previsto para 2017	OE2017	OE2018	Δ OE2018/OE2017
	Ano 2017 <sup>(1)</sup>	Ano 2017 <sup>(2)</sup>	
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>2006</b>	<b>2036</b>	<b>30</b>
Rodoviário	1506	1503	-3
Saúde	448	479	32
Segurança	44	45	1
Ferroviário	9	9	0
<b>Receitas</b>	<b>322</b>	<b>322</b>	<b>0</b>
Rodoviário	322	322	0
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>1684</b>	<b>1714</b>	<b>30</b>
Subtotal incluindo as infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP <sup>(3)</sup>	1661	1689	28

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Nota: (1) Valores do Relatório do OE2017, a preços constantes de 2017.

(2) Valores do Relatório do OE2018, a preços correntes.

(3) Inclui receitas líquidas de custos de cobrança de taxas de portagem do Túnel do Marão, da A21, do troço da A23 e da A26.